



Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

## RESPOSTA

**De:** SEFIN-GCEC

**Para:** SUPEL-GAMA

Senhor Pregoeiro,

Com os nossos atenciosos cumprimentos, vimos através desta apresentar resposta ao Pedido de Esclarecimento do **GRUPO ROVEMA**, salientamos ainda, que como os questionamentos envolvem conhecimento técnico da referida aquisição e profissional com expertise no assunto, tais perguntas foram direcionadas ao Eng. Elétrico Leandro Luis Paese, servidor estadual, lotado na SUGESP-RO, que é conhecedor da situação atual da localidade e que a pedido da SEFIN-RO realizou visita técnica em meados de outubro/2018, com o objetivo de emitir relatório das instalações elétricas (ID 7080589) do Posto Fiscal Wilson Souto em Vilhena-RO. Conforme respostas abaixo:

1. Qual e a atenuação de ruído solicitada do grupo gerador? (silenciada normal 75db(A) a 7,0m ou super silenciada 75bd (A) a 1,5m)

**R: Deve atender a normativa NBR ISO 8528-10:2014.**

2. Porque o Item 3.3.2.8 - do Anexo I exige que o radiador seja pintado na cor preta, sendo que hoje as especificações do radiador é feita pelo fabricante do motor onde sabemos que radiadores de alumínio não sofre oxidação e permitem uma melhor visualização da sujeira no equipamento de troca térmica de calor??

**R: A pintura ou isolamento do radiador deve ser de forma que garanta uma melhor eficiência a corrosão e esteja em acordo com a normativa NBR ISO 8528 de 2014.**

3. No Item 3.3.2.7 , é pedido painel de comando, esse tipo de painel é sempre acoplado a carenagem do grupo gerador, porém no Item 01 da especificação técnica do Anexo I, está pedindo quadro de instrumentação, isso pode ser fabricado se for exigência da administração, porém grupos geradores automáticos já possuem todas essas informações no quadro de comando no grupo gerador e um quadro de comando externo USCA isso é desnecessário, pois um grupo gerador só precisa de um quadro de comando, que pode ser interno ao gerador ou externo pelo modelo USCA??

**R: O sistema Grupo Gerador é composto tanto pela USCA (Unidade de Supervisão de Corrente Alternada) quanto pelo QTA (Quadro de Transferência Automática), sendo que, a USCA é o equipamento que fornecerá as informações do grupo gerador, enquanto o QTA tem por finalidade**

**garantir que o grupo gerador e a rede da concessionária não funcionem simultaneamente. Logo o sistema deve conter a USCA e o QTA.**

4. Referente a garantia de 5 anos, hoje no mercado atual nenhum trabalha com garantia de 5 anos (somente com 1 ano) caso isso seja uma exigência, podemos contratar uma garantia estendida do produto?

**Sim. A garantia deverá ser de 5 anos para utilização standby.**

5. No Item 7.1.8.5, Testes do grupo gerador, pede no sub item (h) para fazer teste de simulação em rampa, porem a descrição do equipamento solicitada pede um grupo gerador automático, grupo gerador com sistema de rampa e automático, são duas coisas diferente!!! Qual delas atender??

**R: A entrada do grupo gerador deve ser de forma automática após a identificação do desligamento da rede de distribuição da concessionária. (este sistema de identificação é feito pelo próprio QTA)**

6. No Item 7.1.8.1 solicita que todas as modificações (elétricas /civis/mecânicas), sejam feitas pelo ganhador do certame, a administração poderia fornecer um laudo das condições de aterramento da instalação, uma vez que caso não haver malha de aterramento será necessário criar uma e fazer a elaboração do projeto e isso e um custo muito alto agregado ao valor do serviço!! Poderá ser fornecido pela administração ????

**R: Não. Existe um cabo de cobre nú, porém, não temos terrômetro, equipamento necessário para fazer as medidas da resistividade da malha. Desta forma, não temos como garantir a integridade da malha, informamos ainda que não foram feitas alterações, haja vista a impossibilidade de fazermos os testes. Neste caso, se o circuito não estiver de acordo com as normativas brasileira NBR ISO 8528, deverão ser feitas novas instalações pelo vencedor do certame.**

7. O projeto do quadro de **comando** onde irá ser ligado ao grupo gerador, possui entrada disponível para o cabeamento do Gerador??

**O ganhador do certame deverá fazer um Quadro de Transferência novo, contendo instalação de cabos novos e que atenda a demanda necessária.**

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Elaboração:

Porto Velho, 30 de julho de 2019.

**IZABELA RAMOS GUIMARÃES**

Grupo de Compras e Execução Contratual - SEFIN

**LEANDRO LUIS PAESE**

Engenheiro Elétrico - SUGESP

Submeto ao conhecimento do Ordenador de Despesas:

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Izabela Ramos Guimarães, Chefe de Unidade**, em 30/07/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7076810** e o código CRC **009FD988**.

**Referência:** Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0030.135024/2019-40

SEI nº 7076810



Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

## RESPOSTA

**De:** SEFIN-GCEC

**Para:** SUPEL-GAMA

Senhor Pregoeiro,

Com os nossos atenciosos cumprimentos, vimos através desta apresentar resposta ao Pedido de Esclarecimento do **GRUPO GERAFORTE**, salientamos ainda, que como os questionamentos envolvem conhecimento técnico da referida aquisição e profissional com expertise no assunto, tais perguntas foram direcionadas ao Eng. Elétrico Leandro Luis Paese, servidor estadual, lotado na SUGESP-RO, que é conhecedor da situação atual da localidade e que a pedido da SEFIN-RO realizou visita técnica em meados de outubro/2018, com o objetivo de emitir relatório das instalações elétricas (ID 7080589) do Posto Fiscal Wilson Souto em Vilhena-RO. Conforme respostas abaixo:

1. A empresa Geraforte Grupos Geradores Ltda inscrita no CNPJ sob o nº. 10.618.016.0001/16, sediada à Rua Rio Branco, Nº. 214 Bairro Água Branca, Cidade de Contagem em Minas Gerais, vem através deste, solicitar que seja alterado o prazo de entrega para 60 dias. O Grupo Gerador será projetado e construído para atender as especificações técnicas conforme o Edital. Não se trata de uma máquina que se encontra pronta na prateleira para entrega imediata. Para a fabricação do motor, gerador e carenagem, principais itens do equipamento, são necessárias trintas dias aproximadamente. Para montagem e entrega do Grupo Gerador em obra são necessários mais uns 30 dias. Informamos respeitosamente que tal prazo de 30 dias é completamente inexecutável. Gostaríamos de participar do Pregão supracitado e solicitamos um prazo maior para entrega e instalação do equipamento, conforme carta anexo. Sobre a visita técnica no local de instalação do gerador, com quem poderíamos agendar?

**R: Em contato com o Sr. Everaldo de Souza Ortega, Chefe do Posto Fiscal de Vilhena, o mesmo autoriza a alteração do prazo de entrega para 60 (sessenta) dias.**

2. Referente ao pregão supracitado, existe um gerador no local e será substituído pelo novo. A Infraestrutura já está pronta? Os cabos de força já estão prontos para receber o novo gerador?

**R: Informamos que existe um gerador no local, os cabos que saem do transformador terão que ser substituídos, em função do posicionamento físico do novo grupo gerador.**

3. Sobre a visita técnica no local de instalação do gerador, com quem poderíamos agendar ?

**R: O agendamento deverá ser realizado com o Sr. de Souza Ortega, Chefe do Posto Fiscal de Vilhena, através dos números de contato: 69-98416-3414 ou 69-3211-6100 Ramal: 3801.**

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Porto Velho, 30 de julho de 2019.

**IZABELA RAMOS GUIMARÃES**

*Elaboração - Grupo de Compras e Execução Contratual - SEFIN*

**LEANDRO LUIS PAESE**

*Revisão técnica - Engenheiro Elétrico - SUGESP*

**Franco Maegaki Ono**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Izabela Ramos Guimarães, Chefe de Unidade**, em 30/07/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7076915** e o código CRC **1C57747E**.



Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

## RESPOSTA

### AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA AGROMOTORES

Senhor Pregoeiro,

Em atenção ao Pedido de Impugnação juntado nos autos, vimos através desta apresentar resposta, conforme abaixo:

#### 1. **Introdução:**

O presente procedimento licitatório tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Grupo Motor Gerador de 150 Kva, bem como também, a instalação, e demais componentes que englobarão a contratação, visando atender as necessidades do Posto Fiscal Wilson Souto no Município de Vilhena-RO.

O Pregão Eletrônico n.º 191/2019/GAMA/SUPEL/RO foi publicado no dia 28 de julho de 2019, com a data de abertura do certame marcada para o dia 01 de agosto de 2019, às 10h:00min (horário de Brasília)

Dessa forma, no dia 30/07/2019 às 09h:31min, a Comissão SUPEL-GAMA enviou a este Grupo de Compras e Execução Contratual, o Pedido de Impugnação ao Edital da empresa AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, encaminhado tempestivamente.

#### 2. **Alegações:**

Alega a impugnante, que encaminhe a impugnação a Secretaria de origem para que a mesma, informe quantos metros (atenuação) do equipamento licitado o ruído deverá ser 9dB (A). Reitera ainda, que além da informação ser de extrema necessidade para oferta do equipamento correto na licitação em tela, a mesma é precisa para a segurança do profissional/operador que estará manuseando o equipamento.

#### 3. **Da resposta ao pedido de impugnação:**

Como a impugnação envolve conhecimento técnico da referida aquisição e profissional com expertise no assunto, tal questionamento foi direcionado ao Eng. Elétrico Leandro Luis Paese, servidor estadual, lotado na SUGESP-RO, que é conhecedor da situação atual da localidade e que a pedido da SEFIN-RO realizou visita técnica com o objetivo de emitir relatório das instalações elétricas (ID 7080589) do Posto Fiscal Wilson Souto em Vilhena-RO, em meados de outubro/2018.

Portanto, em resposta ao questionamento, o mesmo afirmou que a atenuação do ruído deverá atender a normativa **NBR ISO 8528-10:2014**.

Por fim, renovamos votos de estima e consideração.

Elaboração:

Porto Velho, 30 de julho de 2019.

**IZABELA RAMOS GUIMARÃES**

Grupo de Compras e Execução Contratual - SEFIN

**LEANDRO LUIS PAESE**

Engenheiro Elétrico - SUGESP

Submeto ao conhecimento do Ordenador de Despesas:

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Izabela Ramos Guimarães, Chefe de Unidade**, em 30/07/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7077016** e o código CRC **54433C81**.